

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2020
INTIMAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

BELVEDERE IMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 11.693.422/0001-06

MAURILIO JOSE FELIPE
CPF/CNPJ: 20.815.835/0001-07

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:994974B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO - INTIMAÇÃO Nº 109/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 109/2020
INTIMAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R\$ 7,825,50 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA JOÃO MARTINS DA COSTA, Nº S/N – BAIRRO: PORTO SEGURO – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 9218/16 , Processo Administrativo Fiscal 13848/18. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –CHARLES CRISTIAM MARTINS CPF/CNPJ:033.391.136-96

Rib. das Neves, 01/06/2020

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS
18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:74A35268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO - INTIMAÇÃO- Nº 110/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 110/2020
INTIMAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R\$ R\$6,629,07 da prestação de serviço de

construção civil, relacionados a obra realizada na AV. VEREADOR LUCIMAR ROBERTO VALENTIM,38 BOTAFOGO RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Habite-se número 8762/15 , Processo Administrativo Fiscal 14468/2019. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –ENGEFOCO ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:20.522.132/0001-90

Rib. das Neves, 01/06/2020

NATALIA SAPORI DINIZ ALVES VILAS BOAS
18455
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:15A63379

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Processo Licitatório nº 025/2020 – Concorrência Pública 01/2020. Objeto da licitação: obras e serviços engenharia construção de sistemas de esgotamento sanitários das Comunidades Rurais de Jorge, Matadouro e São José do Entre Montes, em Rio Doce/MG – Contrato BDMG/BF 260712/19 – convênios BDMG/Fundação Renova. Objeto desta publicação: esclarecimento quanto a redação 4.4.5. A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce vem esclarecer, considerando solicitação via correio eletrônico da empresa Construtora Vale do Ouro no dia 02 de Junho de 2020 às 21h33min, que o comprovante original da efetivação do seguro citado no item 4.4.5 do edital, deve ser mediante apólice acompanhada do comprovante de pagamento do boleto. E, que o recibo emitido pela tesouraria do município de Rio Doce somente é emitido quando o caução em dinheiro for realizado na conta do município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:6A4EFFF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Processo Licitatório nº 025/2020 – Concorrência Pública 01/2020. Objeto da licitação: obras e serviços engenharia construção de sistemas de esgotamento sanitários das Comunidades Rurais de Jorge, Matadouro e São José do Entre Montes, em Rio Doce/MG – Contrato BDMG/BF 260712/19 – convênios BDMG/Fundação Renova. Objeto desta publicação: esclarecimento quanto aos detalhamentos do bdi. A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce vem esclarecer, considerando solicitação via correio eletrônico da empresa Construtora Penchel Ltda no dia 03 de Junho de 2020 às 14h72min, que os itens demonstrados na planilha de composições de preços unitários apresentam a não aplicação de BDI (0,00%), seu custo acrescido igual a 33,70% está apresentado na planilha orçamentária. Vale ressaltar que o BDI adotado na planilha orçamentária refere-se somente a serviços. Ressaltamos que os Detalhamentos de cada obra, inclusive o BDI, se encontram publicados no site da Prefeitura Municipal, através do link <https://www.riodoce.mg.gov.br/index.php/procedimentos->